

Projeto de Lei nº 11/2009

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**LEI Nº 3885 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2009**

**Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 1.241.194,00 (um milhão duzentos e quarenta e um mil cento e noventa e quatro reais), que especifica.**

**João Batista Bianchini**, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 1.241.194,00 (um milhão duzentos e quarenta e um mil cento e noventa e quatro reais) para ocorrer às despesas com a aquisição de imóveis para instalação de Distrito Industrial.

**Art. 2º** Para a abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, será utilizada a seguinte dotação:

<b>20</b>	<b>Desenvolvimento Econômico</b>
20.02.00	Desenvolvimento Econômico
4590.61.00-23.661.6002-1082	Aquisição de Imóveis..... R\$1.241.194,00.

**Art. 3º** O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo nos termos do artigo 43 da Lei federal nº 4.320/64.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias existentes no orçamento vigente.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 06 de fevereiro de 2009.

**João Batista Bianchini**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 06 de fevereiro de 2009.

**Nelson Afonso**  
Assessor Técnico

**"Deus seja Louvado"**